



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

162/2015

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES
PARA APOIO A EVENTOS NO ÂMBITO DA CIDADE
EUROPEIA DO DESPORTO, PELO VALOR GLOBAL DE
18.566,00€, AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL.**

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de 2015, em Loulé, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], oficial público dos contratos, da Câmara Municipal de Loulé, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia vinte e um de Outubro de dois mil e treze, é celebrado o presente contrato:-----

Entre o **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, pessoa colectiva número 502098139, com sede na Praça da República, em Loulé, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais e a firma **SOARES & NETO, LDA**, com sede no Hotel Dom José, em Quarteira, com o capital social de 349.158,52€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e pessoa coletiva 501244336, representada por **JOÃO MANUEL CORREIA SOARES**, portador do [REDACTED] número [REDACTED] válido até [REDACTED] contribuinte número [REDACTED]; **JOÃO MIGUEL COELHO NETO**, portador do [REDACTED] número [REDACTED] válido até [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] é celebrado e reciprocamente aceite

o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: Por despacho do Sr. Vice-Presidente de **8 de junho de 2015**, e na sequência de ajuste directo, nos termos da alínea a), nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, é adjudicado a firma **SOARES & NETO, LDA**, os serviços de "**ALOJAMENTO E REFEIÇÕES PARA APOIO A EVENTOS NO ÂMBITO DA CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO**", pelo valor global de 18.566,00€ (dezoito mil quinhentos e sessenta e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme caderno de encargos e proposta do adjudicatário, e demais elementos patentes no concurso que se consideram integrados no presente contrato, tendo o encargo cabimento na rubrica orçamental **02/02.02.13**;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

7 2 *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental n.º 4522, e LCPA n.º 7528, no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06;-----

SEGUNDA: O objecto do presente contrato consiste na contratação de serviços de alojamento e refeições para apoio a eventos no âmbito da Cidade Europeia do desporto, conforme se descreve no caderno de encargos e na proposta do prestador de serviços que se dá por inteiramente reproduzida; -----

TERCEIRA: O valor global do contrato é de 18.566,00€ (dezoito mil quinhentos e sessenta e seis euros), sendo o valor unitário os seguintes;-----

Designação	Quant. Est.	Preço Unitário Época Baixa (novembro a março)	Preço Unitário Época média (abril/maio e outubro)	Preço Unitário Época média/alta (junho e setembro)	Preço Unitário Época alta (julho e agosto)
Alojamento em quarto - Single	83	43,00€	69,00€	95,00€	122,00€
Alojamento em quarto - Duplo	55	53,00€	85,00€	119,00€	144,00€
Alojamento em quarto - Triplo	21	74,00€	119,00€	167,00€	202,00€
Refeições	200	13,00€	13,00€	16,00€	16,00€

A estes valores acresce o IVA à taxa legal.-----

QUARTA: A prestação de serviços deverá incluir:-----

- Serviços de restauração: (almoço ou jantar), sendo as refeições compostas por sopa, prato de peixe ou carne, sobremesa (doce ou fruta), bebida (sumos, águas e / ou vinho da casa) e café.-----

A Divisão de Desporto e Saúde solicitará o serviço de refeições, consoante as necessidades, e com a devida antecedência;-----

- Serviços de Alojamento:-----

As quantidades estimadas e conforme referidas na cláusula terceira devem considerar a tipologia APA – Alojamento com pequeno almoço incluído, sendo que a quantidade


CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

específica, o tipo de alojamento, as datas e algumas especificações pretendidas serão indicadas com a devida antecedência, antes de cada evento;-----

QUINTA: O presente contrato vigorará até ao limite do contrato ou até ao final do ano de 2015, consoante o que ocorrer em primeiro lugar;-----

SEXTA: As quantias devidas serão pagas no prazo de 60 dias após a recepção das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

SÉTIMA: A Edilidade não fica obrigada a completar, no período de vigência do contrato as quantidades indicadas na cláusula terceira, uma vez que estas são meras estimativas;-----

OITAVA: Que, nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e supletivamente o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e restante legislação aplicável. -----

Que este contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente de 8 de junho de 2015, e aceite pela representada do segundo outorgante.--

Do presente contrato fazem parte três anexos:-----

Anexo 1 - Caderno de Encargos;-----

Anexo 2 - Convite;-----

Anexo 3 - Proposta do adjudicatário.-----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

SOARES & NETO, LDA. Cap. Social 349.158, 52 Euros N.º R.C. Loulé N.º 966 Contribuinte N.º 501 244 336 Quarteira
--

O OFICIAL PÚBLICO DOS CONTRATOS,